



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Serviço de Apoio Pedagógico - EJPA

Termo de Referência

Serviço de Apoio Pedagógico - EJPA

Nº 63 - Versão 01

Demanda: Workshop: Microsoft Fabric

Nº SEI / SIGA-DOC: 0044758-45.2025.8.14.0900

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação direta de instituição especializada de renome, GREEN TREINAMENTO LTDA, com destacado conhecimento técnico e pedagógico na área de engenharia e análise de dados, BI corporativo e modelagem de soluções em ambiente *Microsoft Fabric*, para ministrar o Workshop: Microsoft Fabric, para formação continuada de servidoras e servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e comunicação (SETIC).

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(x) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
01	Contratação da pessoa jurídica GREEN TREINAMENTO LTDA para ministrar o Workshop: Microsoft Fabric	Hora/aula	8h/a	R\$ 12.140,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A realização do Workshop Microsoft Fabric para as servidoras e servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) está plenamente alinhada com os instrumentos estratégicos institucionais, incluindo o Plano Estratégico do TJPA, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o Plano de Transformação Digital (PTD) e demais diretrizes voltadas à inovação, eficiência e modernização da gestão pública.

A capacitação proposta é necessária para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas equipes técnicas da SETIC, especialmente aquelas relacionadas à governança e engenharia de dados. O avanço das soluções de dados da Microsoft e a introdução do Microsoft Fabric — plataforma integrada que unifica serviços como Power BI, Synapse, Data Factory e OneLake — exigem atualização técnica imediata. A ausência de domínio sobre essa nova arquitetura pode comprometer a eficiência na análise de informações estratégicas, a elaboração de painéis de BI corporativo e a integração de dados entre sistemas judiciais e administrativos.

Dessa forma, o workshop tem como objetivo atualizar os conhecimentos técnicos das servidoras e servidores, promovendo aderência às boas práticas de gestão de dados e fortalecendo a atuação da SETIC frente às demandas de transformação digital. O conteúdo abordado permitirá a modernização da arquitetura de dados institucional, a geração de indicadores de desempenho e o aprimoramento da governança de dados, contribuindo diretamente para o fortalecimento do uso de Business Intelligence e análise preditiva no âmbito do TJPA.

A contratação de instituição especializada que apresente instrutor técnico de renome e certificado pela Microsoft (MCT), além de necessitar dispor de ampla experiência em engenharia e análise de dados, BI corporativo e modelagem de soluções em ambiente Microsoft Fabric, justifica-se pela ausência de profissional habilitado internamente, em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, “f”, sendo caracterizada como contratação direta por inexigibilidade de licitação. A formação integra-se ao macro desafio de “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, promovendo impacto positivo no aperfeiçoamento dos servidores e servidoras, reforçando o compromisso institucional em garantir qualidade na prestação jurisdicional.

A qualificação e certificação acima mencionada assegura a transmissão de conhecimento atualizado e aderente às boas práticas oficiais da Microsoft, além de proporcionar um ambiente de aprendizagem prático e voltado à aplicação imediata dos conteúdos.

Sendo assim, a instituição GREEN TREINAMENTO LTDA, reúne todas as qualificações exigidas, comprovando - se por meio de atestado de capacidade técnica da instituição e currículo do instrutor apresentado,

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ14A25	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Contratação direta da instituição GREEN TREINAMENTO LTDA, com destacado conhecimento técnico e pedagógico na área de engenharia e análise de dados, BI corporativo e modelagem de soluções em ambiente *Microsoft Fabric*, para ministrar o Workshop: Microsoft Fabric, na modalidade remota, com controle e acompanhamento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o aperfeiçoamento técnico dos servidores e servidoras da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Poder Judiciário do Pará.

A contratação que constitui o objeto desde documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestado por pessoa jurídica de notório saber, enquadrando-se no artigo 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

(X) Financeira

(X) Ambiental:

(X) Social:

() Outros:

() Não se aplica

Justificativa: A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental). A sustentabilidade na contratação pública é fundamental para promover uma gestão eficiente e responsável, abrangendo os aspectos financeiro, ambiental e social de maneira integrada.

Desse modo, abaixo seguem as justificativas em conformidade com os itens de sustentabilidade acima listados:

Financeira: A capacitação reduz dependência de consultorias externas, otimiza recursos e melhora a eficiência operacional.

Ambiental: Atendimento aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 enfatiza a sustentabilidade como um dos princípios norteadores das contratações públicas, conforme disposto no artigo 5º, inciso IV. Desse modo, esta ação apoia a sustentabilidade ambiental ao fazer uso consciente de recursos, pois a modalidade remota evita deslocamentos e consumo de recursos físicos, alinhando-se a práticas de baixo impacto ambiental, reduzindo deslocamentos múltiplos e promovendo práticas sustentáveis no consumo de materiais.

Social: Promove equidade de acesso ao conhecimento, valorização profissional e fortalecimento da cultura de inovação no serviço público.

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

JUSTIFICATIVA: Nos serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoas, independentemente da modalidade adotada, ainda que se utilizem recursos instrucionais modernos para apoiar a aprendizagem, é a atuação direta e individualizada do(da) docente, que assegura a efetiva prestação do serviço contratado.

No contexto da ação formativa, ora proposta, o resultado esperado da execução do conteúdo programático e do cumprimento da carga horária é o aprendizado dos participantes. Conforme destacado pelo site Brasil Escola, “o ato de ensinar, em síntese, implica êxito, que nada mais é do que a própria aprendizagem.”

Dado que o objetivo final é a assimilação do conhecimento, torna-se essencial avaliar, em cada caso específico, a possibilidade de prever o nível de aprendizado que será alcançado pelos treinandos. Esse resultado pode variar conforme a abordagem do docente e a receptividade da turma.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

8.1. Condições para a execução do serviço

A realização do Workshop: *Microsoft Fabric*, com carga horária de 8 horas/aulas, tem como período de realização, os dias 16 e 17 de dezembro de 2025, respectivamente, na modalidade online/remota.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

☐ Necessidade de formalização contratual

☒ Formalização via empenho

☐ Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: A contratação será formalizada por meio da nota de empenho. Esse Formato atende as exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;

10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;

10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada

10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;

10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;

10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;

10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

O prazo para executar o serviço contratado é o período de 16 e 17 de dezembro de 2025.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: **Iracema de Souza Alcântara**

Matrícula: **154733**

Substituta/Substituto: **Cilene Brito Anchieta**

Matrícula: **112895**

12.2.2. Fiscal técnico

Titular: **Lorena Magalhães Freire da Silva**

Matrícula: **228095**

Substituta/Substituto: **Thaiana Louise Bastos Bittencourt**

Matrícula: **112798**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023).

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF

1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:

1.1.1. Cartão de CNPJ

1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;

1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);

2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);

4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;

7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;

8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica):

9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF

a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:

i. Certificado de Regularidade do FGTS

ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;

iv. Certidão Negativa Municipal

2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;

5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, ° inciso XVII da IN nº 01/2023

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.140,00(Doze mil e cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará - EJPA

Fonte de Recursos: 0118

Programa de Trabalho: 02.128.1417.2304

Elemento de Despesa: 339039

Item: 2831

Exercício financeiro:2025

EJ14A25

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

18.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

18.2.1. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

18.2.2. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

18.2.2.1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

- 18.2.2.2.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.2.2.3.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
- 18.2.3.** multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- 18.2.4.** multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- 18.2.5.** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
- 18.2.6.** impedimento de licitar e contratar;
- 18.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.
- 18.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- 18.4.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 18.5.** O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.
- 18.6.** Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- 18.7.** Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (11/2025):

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 04/11/2025

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 04 de novembro de 2025

JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR

Integrante Requisitante

Matrícula 191736

NATALINA DE NAZARÉ MELO

Integrante Técnico(substituta)

Matrícula 174726



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - EJPA**, em 06/11/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINA DE NAZARE MELO, CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO E PESQUISA - EJPA**, em 06/11/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000271598** e o código CRC **D3EC979D**.

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-710

Telefone:

E-mail: @email_unidade@



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria Jurídico Administrativa da Secretaria de Administração

Trata-se de procedimento instaurado, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa GREEN TREINAMENTO LTDA, CNPJ 59.941.708/0001-90, para oferta do Workshop: Microsoft Fabric.

O workshop visa à formação continuada de servidores e servidoras da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), sendo justificado pela necessidade de atualização técnica em razão da introdução da plataforma Microsoft Fabric, para garantir a eficiência na análise de informações estratégicas e na governança de dados. A contratação se justifica pela natureza singular do serviço, que exige a notória especialização do instrutor, que deve ser certificado pela Microsoft (MCT).

O evento está previsto para ocorrer nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, com carga horária de 8 horas/aula.

O valor total da contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais), com disponibilidade orçamentária confirmada pelo Pedido de Despesa nº 2025/3287, que se encontra validado no sistema GRP/THEMA, sob a funcional programática 04.102.02.128.1417.2304.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 570/2025 – AJSEADM, atestou a conformidade legal da demanda e o enquadramento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, consoante a competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, AUTORIZO a contratação pretendida.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências cabíveis.

(assinado digitalmente)

Mauricio Crispino Gomes

Secretário de Administração

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 18/11/2025, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000297388** e o código CRC **1338DB2B**.